

EDITAL PROGRAMA DE LIVING LAB Nº 001/2025 DO PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ

RESUMO

O Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ visa selecionar e apoiar startups, empresas, institutos e laboratórios (Laboratórios Exclusivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro) - denominados neste edital como proponentes - no desenvolvimento e validação de soluções tecnológicas de impacto social e ambiental. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à agenda ESG, o programa oferece um ambiente real de experimentação, utilizando a infraestrutura avançada do Parque.

O programa foca em áreas prioritárias como energia, mobilidade urbana e transformação digital, buscando soluções que promovam a eficiência, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida. Os selecionados terão acesso a recursos de ponta, espaço de coworking, mentoria especializada, e oportunidades de conexão com um ecossistema diversificado de empresas, universidade e centros de pesquisa.

Com o objetivo de impulsionar a maturidade tecnológica e o impacto social das soluções propostas, o programa oferece apoio contínuo em todas as fases do ciclo de inovação, desde a validação de protótipos até a implementação em ambientes reais, assegurando que as soluções gerem resultados concretos e aplicáveis. Além disso, o programa reforça seu compromisso com a transparência, a inclusão e o desenvolvimento sustentável, promovendo uma experiência enriquecedora para todos os participantes.

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar
Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855
Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br

SUMÁRIO

1. DO PROGRAMA	3
2. DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA	4
3. DOS DESAFIOS	5
4. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS	7
5. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	9
6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO	13
7. PROCESSO DE VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO	17
8. PROPRIEDADE INTELECTUAL	20
9. CRONOGRAMA	21
10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO RESULTADO	23
11. DOS APOIOS E DAS OBRIGAÇÕES	24
12. DAS IMPUGNAÇÕES	25
13. LGPD - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	25
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
15. DOS ANEXOS	29
ANEXO 1 – NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA (TRL)	31
ANEXO 2 – PLANO INICIAL DE TRABALHO	32
ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL DEDICADO	33
ANEXO 4 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR)	34
ANEXO 5 - PITCH (APRESENTAÇÃO EM VÍDEO)	35
ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO	37
ANEXO 7 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	38
ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	39

1. DO PROGRAMA

O **Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ** tem como objetivo identificar, selecionar e validar soluções inovadoras e sustentáveis que respondam aos desafios de mobilidade, energia, sustentabilidade e transformação digital. Com foco na melhoria da qualidade de vida dos públicos interno e externo do Parque, o programa utiliza sua infraestrutura avançada para apoiar o teste e o desenvolvimento de propostas tecnológicas em condições reais.

Por meio de um ambiente colaborativo e dinâmico, o programa promove a integração de startups, empresas, institutos e laboratórios, permitindo:

1. A realização de testes práticos e adaptados a desafios reais, com suporte de mentores, usuários finais e pesquisadores;
2. O aperfeiçoamento contínuo das soluções tecnológicas por meio de interações estruturadas e coleta de dados essenciais para validação;
3. A utilização da infraestrutura do Parque Tecnológico da UFRJ, incluindo seus espaços especializados de experimentação;
4. A conexão com o ecossistema de inovação da universidade, ampliando o potencial de impacto e mercado das soluções.

Além disso, o programa visa contribuir para o avanço da maturidade tecnológica dos participantes, gerando propostas com impacto comprovado e alinhadas às necessidades do mercado e da sociedade.

1.2 O que se espera: Ao final do programa, espera-se que as soluções:

1.2.1 Apresentem avanços técnicos relevantes, ajustando-se às necessidades identificadas no mercado e nas comunidades atendidas pelo Parque Tecnológico da UFRJ;

1.2.2 Gerem resultados concretos e aplicáveis, fortalecendo o ecossistema de inovação do Parque e promovendo melhorias significativas na qualidade de vida dos públicos impactados e em seus territórios;

1.5.3 Proponham indicadores claros e mensuráveis de impacto sustentável, contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e refletindo o compromisso com a sustentabilidade e a inovação social.

1.3 Do Objetivo

O Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ tem como objetivo selecionar e impulsionar soluções tecnológicas inovadoras que estejam alinhadas às metas estratégicas do Parque, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios da agenda ESG (Environmental, Social & Governance).

Por meio deste edital, busca-se validar, implementar e promover inovações em um ambiente de laboratório vivo, permitindo testes em condições reais e explorando a infraestrutura avançada do Parque Tecnológico, bem como sua rede integrada de parceiros institucionais, acadêmicos e empresariais.

1.4 Missão

Fomentar a conexão entre empresas inovadoras, universidade, indústria e sociedade civil organizada, criando um ecossistema dinâmico de inovação. O Parque Tecnológico da UFRJ se posiciona como um protagonista no desenvolvimento e na potencialização de soluções tecnológicas, transformando desafios complexos em oportunidades concretas. O foco é gerar impactos significativos nos âmbitos ambiental, econômico e social, promovendo a sustentabilidade e a inclusão por meio da inovação colaborativa.

1.5 Propósito

O propósito da iniciativa é consolidar o Parque Tecnológico da UFRJ como um polo de desenvolvimento de soluções inovadoras que tragam benefícios tangíveis para a qualidade de vida da sociedade. O programa visa impulsionar o desenvolvimento sustentável por meio de tecnologias de ponta, com foco em resultados reais e aplicáveis.

O programa se dedica a apoiar projetos com alto grau de maturidade tecnológica, promovendo:

1.5.1 Apoio à validação de protótipos e tecnologias avançadas em ambientes reais, utilizando a infraestrutura única do Parque;

1.5.2 A coleta de dados essenciais e o envolvimento ativo de usuários finais para aprimorar as soluções, garantindo sua relevância e aplicabilidade;

1.5.3 O impacto direto nas áreas de energia, mobilidade urbana, sustentabilidade e transformação digital, buscando soluções que contribuam para o bem-estar social e ambiental.

1.6 Este Edital visa o preenchimento de 10 (dez) vagas no Programa, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de selecionar um número inferior, caso assim entenda.

2. DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA

2.1 Realização

O programa é realizado pelo Parque Tecnológico da UFRJ, responsável por sua concepção e execução.

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar
Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855
Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br

2.2 O Parque Tecnológico da UFRJ é um ambiente de inovação situado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a interação entre o corpo social da universidade e empresas. Inaugurado em 2003, o Parque abriga centros de pesquisa de grandes empresas nacionais e multinacionais, além de pequenas e médias empresas, startups, espaços para desenvolvimento de empreendedorismo e integração, e laboratórios da UFRJ. Sua missão é promover a transformação do conhecimento gerado na UFRJ em soluções inovadoras que atendam às necessidades da sociedade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e social, ao fortalecer as capacidades de pesquisa e empreendedorismo em todo o país.

3. DOS DESAFIOS

3.1 Áreas Prioritárias

Os desafios foram definidos para abordar questões críticas nas seguintes áreas:

- **Energia e Sustentabilidade:** Soluções que promovam a eficiência energética, o uso de fontes renováveis e a gestão inteligente dos recursos naturais, com impactos diretos na redução de emissões e consumo responsável.
- **Mobilidade Urbana:** Tecnologias que promovam maior conectividade, acessibilidade e eficiência logística. Tecnologias inovadoras que aumentem a conectividade, a acessibilidade e a eficiência logística nas cidades, visando uma mobilidade mais inteligente e inclusiva para a população.
- **Transformação Digital:** Aplicação de tecnologias emergentes como Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT) para melhorar a qualidade de vida nas áreas urbanas, com foco na inovação social e na conectividade entre cidadãos e serviços.

3.2 Foco na Qualidade de Vida

Todas as propostas devem evidenciar como suas soluções impactam diretamente a qualidade de vida da população, seja por meio da melhoria na acessibilidade, da redução de desigualdades sociais ou do aprimoramento das práticas de sustentabilidade e eficiência nos serviços urbanos.

3.3 Alinhamento aos ODS

As propostas devem estar alinhadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo impactos mensuráveis nas áreas sociais, econômicas e ambientais. Além disso, as soluções devem estar em conformidade com os princípios da agenda ESG (Environmental, Social & Governance), contribuindo para um desenvolvimento sustentável e inclusivo dentro do ecossistema do Parque Tecnológico da UFRJ.

3.4 Detalhamento dos Temas

3.4.1 Tema 1: Energia e Sustentabilidade – Eficiência e Inovação Soluções que promovam a eficiência energética, o uso de fontes renováveis e a gestão inteligente dos recursos naturais em ambientes urbanos, com impactos diretos na redução de emissões e consumo responsável. Questões a serem abordadas devem considerar problemas relacionados ao uso eficiente de energia com foco na sustentabilidade, por exemplo:

1. Perdas significativas de energia em redes de distribuição, que comprometem a eficiência e aumentam custos operacionais.
2. Dificuldades na integração de fontes de energia renovável ao sistema energético devido a variações de oferta e demanda.
3. Acúmulo de resíduos energéticos que não são aproveitados, gerando desperdício de recursos e impactos ambientais.
4. Falta de soluções adequadas para identificar e mitigar os impactos ambientais gerados por sistemas energéticos tradicionais.

3.4.2 Tema 2: Mobilidade Urbana – Conectividade e Acessibilidade Propostas de tecnologias que promovam maior conectividade, acessibilidade e eficiência logística. Tecnologias inovadoras que aumentem a conectividade, a acessibilidade e a eficiência logística nas cidades, visando uma mobilidade mais inteligente e inclusiva para a população. Questões a serem abordadas devem considerar problemas relacionados à mobilidade urbana, por exemplo:

1. Congestionamentos causados pela priorização do transporte motorizado, sem incentivo a modais sustentáveis como caminhada e bicicletas.
2. Falta de ferramentas eficazes para monitorar e gerenciar o fluxo de trânsito e transporte público, dificultando o uso integrado de diferentes modais.
3. Desafios na adaptação e expansão de veículos elétricos e híbridos para atender às necessidades do transporte urbano sustentável.
4. Barreiras de acessibilidade nos sistemas de transporte, incluindo a ausência de infraestrutura adequada para pedestres, ciclistas e pessoas com mobilidade reduzida.

3.4.3 Tema 3: Transformação Digital – Inovação e Convergência Tecnológica Propostas de tecnologias emergentes que possam ser aplicadas para solucionar problemas práticos em diferentes setores. Aplicação de tecnologias emergentes como Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT) para melhorar a qualidade de vida nas áreas urbanas, com foco na inovação social e na conectividade entre cidadãos e serviços. Questões a serem abordadas devem considerar problemas relacionados aos pilares da transformação digital, por exemplo:

1. Desafios na aplicação da transformação digital para melhorar a qualidade de vida, devido à dificuldade de alinhar propostas de valor com tecnologia, pessoas e processos.
2. Limitações no uso de IA para análise preditiva em setores como saúde, segurança e educação, impactando diretamente o bem-estar e a segurança das populações.
3. Falta de soluções tecnológicas seguras, como blockchain, para promover confiança e eficiência em serviços logísticos e financeiros que influenciam o dia a dia das pessoas.
4. Ineficiência no uso de tecnologias digitais para ampliar o impacto de iniciativas socioambientais que visam beneficiar diretamente comunidades e melhorar o meio ambiente.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

O Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ oferece um conjunto completo e exclusivo de benefícios, cuidadosamente desenhados para apoiar startups, empresas, institutos e laboratórios no desenvolvimento e validação de suas soluções tecnológicas. Os benefícios incluem acesso a recursos de ponta, bem como a oportunidades estratégicas para estabelecer conexões com o vasto ecossistema de inovação que integra a Universidade Federal do Rio de Janeiro, empresas líderes do setor e centros de pesquisa avançada.

Esses benefícios foram estruturados para proporcionar aos participantes as condições ideais para a experimentação e evolução de suas soluções em um ambiente de inovação real, com o suporte contínuo de especialistas do Parque.

4.2 Infraestrutura Disponível

4.2.1 Espaços de experimentação: Áreas para testes em condições reais.

O Parque Tecnológico da UFRJ oferece áreas projetadas para possibilitar testes em condições reais, permitindo que as soluções sejam validadas em ambientes controlados e adaptáveis. Esses espaços contam com conectividade e segurança garantindo o ambiente ideal para a experimentação prática. Além disso, os espaços são configurados para receber diferentes tipos de soluções.

4.2.2 Uso de espaço de coworking: Acesso a espaço de trabalho para as equipes selecionadas atuarem na realização das atividades de testes do programa, mediante regulamento específico do Parque.

4.2.3 Acesso à rede: Disponibilização de acesso à rede de cabeamento dedicado do Parque Tecnológico.

As soluções selecionadas terão acesso à rede em pontos específicos do Parque, cuja velocidade depende da utilização da rede, da distância e da banda utilizada (2.4 ou 5 Ghz), porém limitados a 400Mbps. Os APs e os pontos de acesso estão conectados diretamente ao switch core a 1gb.

4.3 Serviços Oferecidos

4.3.1 Networking estratégico: Conexão com empresas residentes e parceiros estratégicos.

Os participantes terão a oportunidade de conectar-se com um ecossistema diversificado de organizações, parceiros estratégicos e pesquisadores. O programa promove a conexão por meio de mentorias, eventos e encontros voltados ao estabelecimento de parcerias, troca de conhecimento e geração de negócios, ampliando o alcance das soluções desenvolvidas.

4.3.2 Mentoria especializada: Acompanhamento técnico e de negócios com especialistas e pesquisadores do setor.

O programa disponibiliza mentores com experiência técnica e de negócios, que apoiarão as startups e empresas em suas jornadas de desenvolvimento. Esses mentores poderão oferecer conselhos para o aperfeiçoamento das soluções e orientações estratégicas para facilitar sua entrada no mercado. Além disso, a mentoria permitirá a conexão com profissionais acadêmicos e de mercado do Parque e de seu ecossistema. As mentorias poderão ser coletivas ou individuais de acordo com o cronograma do programa

4.3.3 Participação em eventos: Acesso a feiras de inovação e exposições para divulgação das soluções.

As soluções selecionadas terão acesso a eventos exclusivos, como encontros do ecossistema do Parque Tecnológico. Esses eventos são oportunidades únicas para demonstrar as tecnologias desenvolvidas, atrair investidores e parceiros, e obter visibilidade no mercado.

4.4 Atrativos do Parque Tecnológico da UFRJ

4.4.1 Apoio na validação de soluções: Apoio em todo o ciclo de testes, com orientação na coleta de dados relevantes para a evolução dos protótipos.

O Parque Tecnológico oferece orientação durante o ciclo de validação das soluções, desde o apoio na definição dos indicadores de impacto até a análise dos resultados. As equipes poderão contar com auxílio para a coleta de dados relevantes, permitindo ajustes e melhorias contínuas em seus protótipos. Esse apoio é essencial para transformar ideias em tecnologias aplicáveis.

4.4.2 Ambiente colaborativo: Interação com um ecossistema inovador formado por empresas, startups e universidades.

O ecossistema do Parque Tecnológico é formado por startups, grandes empresas, pesquisadores e instituições governamentais, proporcionando um ambiente dinâmico de

cocriação. Essa colaboração estimula a troca de ideias e a convergência de diferentes perspectivas, promovendo a inovação aberta e o desenvolvimento de soluções com alto impacto social e ambiental.

5. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ busca atrair startups, empresas, institutos e laboratórios (Laboratórios Exclusivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro) - denominados neste edital como proponentes - que possuam soluções tecnológicas inovadoras e alinhadas aos desafios definidos neste edital. Para garantir a viabilidade técnica, econômica e operacional das propostas, é necessário que as proponentes atendam a critérios específicos de elegibilidade.

5.1 Condições Obrigatórias

Esta seção apresenta as condições obrigatórias para participação, detalhando o público-alvo, os critérios de maturidade tecnológica (TRL - VIDE ANEXO 1), a documentação necessária e as restrições aplicáveis. As exigências foram elaboradas para assegurar que os projetos selecionados possuam o nível de maturidade, estrutura e comprometimento adequados ao desenvolvimento no Living Lab, garantindo impacto positivo e alinhamento aos objetivos do programa.

5.2 Público-Alvo

O programa é direcionado aos proponentes que apresentem soluções inovadoras nos níveis de maturidade tecnológica entre **TRL 5 e TRL 8**.

5.2.1 Critérios de Maturidade Tecnológica (TRL)

As propostas devem apresentar tecnologias em um dos seguintes níveis:

- TRL 5: Modelos e soluções validadas em ambientes simulados ou em fase de protótipo piloto.
- TRL 6: Protótipos em fase de testes, com desempenho próximo ao esperado em ambiente real.
- TRL 7: Protótipos testados e demonstrados com sucesso em condições operacionais reais.
- TRL 8: Tecnologias prontas para a fase pré-comercial, em estágio final de validação antes de serem lançadas no mercado.

5.3 Critérios de Elegibilidade

Para participar do programa, os proponentes deverão atender, **concomitantemente**, aos seguintes requisitos:

5.3.1 - **Sociedade Empresária:**

5.3.1.1 Estar constituída legalmente como Sociedade Empresarial ou Sociedade Limitada Unipessoal no Brasil, com apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento hábil que comprove a regularidade do registro da empresa. A participação de Empresário Individual ou Microempreendedor Individual (MEI) não será permitida;

5.3.1.2 Estar registrada há no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir do início do período de inscrições no Programa;

5.3.1.3 Não estar sob regime falimentar ou em processo de recuperação judicial;

5.3.1.4 Apresentar declaração formal de que não possuem restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS) ([Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal](#)).

5.3.1.5 Célula de identidade dos representantes legais da empresa

5.3.1.6 Indicar pelo menos 1 (um) profissional que responderá integralmente pelo programa;

5.3.1.6 - Declarar sustentabilidade financeira que comprove a possibilidade de permanência durante todo o programa, com a apresentação do balanço patrimonial da empresa.

5.3.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

5.3.1.8 - As empresas com mais de dois anos de funcionamento deverão apresentar ainda:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia e Tempo de Serviço;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.2 - **Institutos privados sem fins lucrativos:**

5.3.2.1 - Apresentação de ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos que estiver sediada, sendo aceito qualquer outro documento hábil que comprove a regularidade do registro da instituição

5.3.2.2 - Estar registrada há no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir do início do período de inscrições no Programa;

5.3.2.3 - Declaração de que não estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal (Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM);

5.3.2.4 - Cédula de identidade do representante legal pela Instituição

5.3.2.5 - Indicar pelo menos 1 (um) profissional que responderá integralmente pelo programa;

5.3.2.6 - Declarar sustentabilidade financeira que comprove a possibilidade de permanência durante todo o programa, com apresentação da receita total anual e a relação de trabalhadores emitida da base de dados do FGTS, contendo CNPJ, nome da instituição e quantidade de trabalhadores.

5.3.2.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.3.2.8 - As instituições privadas sem fins lucrativos com mais de dois anos de funcionamento deverão apresentar ainda:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b. Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia e Tempo de Serviço;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.3 - Laboratórios e demais unidades de pesquisa pertencentes a UFRJ:

- a. documento que comprove o apoio do laboratório ou unidade qual o pesquisador esteja vinculado;
- b. declaração de anuência da equipe que participará da apresentação e execução da solução proposta.

5.4 Restrições de Participação

Não poderão participar do programa as empresas que:

5.4.1. Tenham, em seus quadros societários, diretores ou sócios que sejam empregados de quaisquer das instituições parceiras constantes no item 2 deste edital, ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste edital;

5.4.2 Tenham, entre seus sócios ou dirigentes, parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de qualquer membro (empregados, diretores ou gestores) das instituições parceiras mencionadas no item 2 deste edital;

5.4.3 Já tenham incorrido em condutas como:

1. Omissão no dever de prestar contas em convênios ou contratos com instituições parceiras;
2. Descumprimento injustificado de obrigações em programas ou contratos anteriores;
3. Desvio de finalidade na aplicação de recursos transferidos por instituições parceiras;
4. Causado danos materiais ou reputacionais às instituições parceiras;
5. Práticas ilícitas, como fraude, corrupção, conluio ou coação, conforme previsto na Lei nº 12.846/2013.

5.5 Documentação Obrigatória

As empresas proponentes deverão apresentar os seguintes documentos no momento da inscrição:

5.5.1 Plano Inicial de Trabalho: Documento apresentando o que, como e com quem será validada a solução. (Template no ANEXO 2)

5.5.2 Evidências do TRL (Technology Readiness Level): Relatórios, estudos, certificações ou declarações que comprovem o estágio de maturidade tecnológica do projeto, considerando o item 5.2.1;

5.5.3 Declarações legais: Documentos comprovando que os participantes atendem aos requisitos legais e estão aptos a operar no Brasil; Os documentos de habilitação jurídica para participação deverão ser digitalizados, em PDF, das versões originais ou em versões autenticadas. Os participantes deverão enviar todos os documentos listados no item 5.3

5.5.4 Declaração de Profissional Dedicado: Documento atestando que há, no mínimo, um profissional dedicado ao programa; (Template no ANEXO 3)

5.5.5 O participante poderá anexar documentos adicionais que tenham pertinência com a solução apresentada.

5.5.6 O Parque Tecnológico da UFRJ se reserva ao direito de exigir documentação complementar que demonstre que a solução desejada está em conformidade com as normas regulatórias, caso existentes.

5.6 Responsabilidade dos Proponentes

Os proponentes são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações fornecidas durante todo o processo seletivo, incluindo formulários, declarações e qualquer outra documentação submetida. Caso seja identificada qualquer informação falsa ou imprecisa, a proposta será automaticamente desclassificada, sem possibilidade de revisão.

5.6.1 Além disso, os proponentes assumem total responsabilidade pelos riscos envolvidos na realização dos testes de suas soluções no **Programa Living Lab**. Cada proponente deverá identificar, avaliar e documentar os **riscos associados à sua solução**, que deve ser fornecida com a inscrição (Template no ANEXO 4). A proposta de teste deve incluir a classificação do risco, identificando as causas/vulnerabilidades e os danos potenciais, bem como as medidas preventivas que serão adotadas para mitigar esses riscos durante a validação no Living Lab.

5.6.2 As soluções que gerarem riscos críticos ou catastróficos deverão ser acompanhadas de um plano de ação específico para tratar os danos potenciais e garantir a segurança dos participantes e a integridade do ambiente de testes.

5.7 Critérios de Eliminação

Os proponentes que não atenderem completamente aos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste edital serão desclassificados de forma automática, não sendo consideradas nas fases subsequentes de avaliação do programa.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo seletivo para as vagas disponíveis neste edital será conduzido em três etapas sequenciais: (1) Inscrição; (2) Análise e Homologação das Candidaturas; (3) Avaliação Técnica (subdividida nas etapas de (3.1) Análise Documental + (3.2) Entrevista + (3.3) Proposta de Validação) e assinatura do termo de compromisso. Os resultados de cada etapa eliminatória serão publicados no link: <https://www.parque.ufrj.br/living-lab/>.

Todas as fases seguirão o cronograma estipulado no item 9 deste edital.

6.1. Inscrição

6.1.1. A inscrição consiste no cadastro do interessado e da sua respectiva solução. Etapa de caráter eliminatório;

6.1.2. As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário de inscrição: <https://form.jotform.com/250683899513066>

6.1.3. Deverá ser enviado no mesmo formulário o link de acesso a um Pitch em formato de vídeo digital (conforme orientações do ANEXO 5).

1. Pitch é uma apresentação rápida e objetiva, com 3 a 5 minutos de duração, projetada para transmitir os pontos essenciais de uma ideia ou projeto. Seu propósito é captar o interesse do público, destacando de forma clara e impactante os benefícios, o diferencial e o potencial da solução apresentada.

6.1.4. No ato da inscrição, deve ser encaminhada a documentação obrigatória - item 5.5 por meio do formulário em formato com extensão “.pdf”.

1. Os documentos devem ser nomeados utilizando o seguinte padrão:
LivingLab_nomedodocumento_nomedasolução.

Exemplo: LivingLab_CartãoCNPJ_SoluçãoX

6.2. Análise e homologação das candidaturas

6.2.1. A homologação consiste na verificação da documentação, considerando a entrega completa dos documentos solicitados em conformidade com o teor jurídico e fiscal dos que precisarem. Etapa de caráter eliminatório.

6.3. Avaliação técnica

6.3.1 Análise Documental

A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída pela Direção Executiva do Parque Tecnológico da UFRJ que avaliará o teor dos documentos dos homologados e será composta por atores do ecossistema do Parque Tecnológico. Etapa de caráter eliminatório.

6.3.1.1. Os critérios de seleção estão declarados no item 5 deste edital.

6.3.1.2. Uma nota será composta a partir de critérios apresentados no Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de seleção Composição da Nota

Critério	Descrição	Peso
Inovação e Alinhamento ao Desafio	Analisa a originalidade e o grau de inovação da solução proposta, considerando sua capacidade de atender aos desafios identificados pelo programa. Avalia também o impacto potencial que a solução pode gerar no contexto do Living Lab, trazendo diferenciais claros e alinhados às demandas estratégicas do Parque Tecnológico.	0,15
Viabilidade Econômica, Técnica e Regulatória	Avalia o estágio de desenvolvimento da solução, considerando sua maturidade tecnológica (TRL) e viabilidade econômica da solução e do modelo de negócios. Analisa a aderência às regulamentações vigentes e normas aplicáveis, bem como a aplicabilidade prática para os beneficiários diretos e indiretos no ambiente do Living Lab.	0,20
Maturidade da Equipe	Examina a experiência, habilidades e formação dos integrantes da equipe. Avalia o histórico em projetos similares, a capacidade técnica para execução e o reconhecimento no mercado, destacando a preparação da equipe para os desafios do programa.	0,15
Escalabilidade e Impacto de Mercado	Considera o potencial da solução para crescer e gerar valor em escala, tanto para o mercado quanto para a sociedade. Analisa o modelo de negócios, os diferenciais competitivos e a viabilidade de comercialização, com foco na relevância e no impacto sustentável da solução.	0,20
Impacto Territorial e na Qualidade de Vida	Avalia o impacto da solução na qualidade de vida das pessoas e no ambiente, tanto no Parque Tecnológico quanto na localidade onde a solução será implementada. Considera a melhoria do bem-estar social, a sustentabilidade e o impacto positivo para a comunidade local e o território.	0,10
Adequação e Viabilidade de Execução do Plano de Teste proposto no Ambiente do Parque Tecnológico da UFRJ	Avalia o plano de teste proposto pela proponente e a sua adequação com o ambiente do Parque Tecnológico: a infraestrutura disponível, público, recursos necessários.	0,20

1. Cada critério será avaliado em uma escala de **0 a 10**.
2. A nota final será composta pela soma ponderada das notas de cada critério.
3. Para ter aprovação a solução não pode zerar em nenhum dos critérios.

6.3.1.3 Nota Final e Critérios de Desempate

1. A nota final será calculada de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Inovação} \times 0,15) + (\text{Nota Viabilidade} \times 0,20) + (\text{Nota Equipe} \times 0,15) + (\text{Nota Mercado} \times 0,20) + (\text{Nota territorial} \times 0,10) + (\text{Nota Adequação} \times 0,20).$$

6.3.1.4. Limitação de Projetos para Entrevista

A Comissão Organizadora selecionará, após a etapa de análise documental, até 20 (vinte) projetos para a etapa de entrevista. Estes projetos serão escolhidos com base na nota final obtida na avaliação dos critérios de seleção, conforme descrito no Quadro 1. A seleção será realizada de forma a garantir que os projetos com as melhores pontuações avancem para a fase de entrevista.

Os projetos selecionados para entrevista serão organizados em ordem decrescente de nota, porém, as notas finais não serão divulgadas aos participantes. A Comissão de Avaliação realizará a convocação dos candidatos classificados para a etapa de entrevista de acordo com a ordem de classificação, respeitando o limite de 20 (vinte).

Em caso de empate, a prioridade será dada àqueles com as melhores notas nos critérios **Viabilidade** Econômica, Técnica e Regulatória, Escalabilidade e Impacto de **Mercado** e **Adequação** e Viabilidade de Execução do Plano de Teste proposto no Ambiente do Parque Tecnológico da UFRJ conforme estabelecido no item 6.3.4 deste edital.

6.3.2. Entrevista

Os candidatos aprovados na etapa de seleção participarão de entrevistas realizadas em formato digital, conduzidas pela Comissão de Avaliação. Cada entrevista terá duração aproximada de 30 minutos e buscará explorar a fundo as características da solução proposta, bem como o perfil e a experiência dos empreendedores responsáveis. Essa etapa será classificatória.

6.3.2.1. Serão utilizados os mesmos critérios da etapa de seleção (Quadro 1).

6.3.3. Proposta de Validação

As empresas que avançarem após a etapa de entrevista receberão orientação para a formulação de sua proposta detalhada de validação da solução. Esse plano incluirá a definição

de prazos, tarefas e atividades a serem realizadas, levando em conta as especificidades e requisitos identificados para cada solução.

6.3.3.1 Esta proposta detalhada de validação tem como base o item 5.5.1 Plano Inicial de Trabalho, e o modelo (template) será entregue aos aprovados na entrevista.

6.3.3.2. A proposta de validação será avaliada pela Comissão. Etapa de caráter eliminatório.

6.4. Do termo de compromisso

6.4.1. Após a aprovação da proposta de validação pela Comissão Avaliadora, o proponente selecionado deverá formalizar sua participação por meio da assinatura dos documentos abaixo relacionados. Estes documentos serão necessários para a efetivação no programa do Living Lab, sendo esta uma etapa de caráter obrigatório e eliminatório.

1. Os 3 (três) termos deverão ser entregues: a) Termo de compromisso (template no ANEXO 6); b) Termo de autorização de uso de imagem (template no ANEXO 8); c) Análise Preliminar de Risco (APR) (template no ANEXO 4).

7. PROCESSO DE VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.7.1. O prazo de validação das soluções é de 3 (três) a 4 (quatro) meses, sendo que a solução deverá ser testada por no mínimo 3 meses, a partir da data de início de testes estipulada no cronograma. A validação deve ser concluída dentro desse período, sem possibilidade de prorrogação. O cronograma de testes será determinado de acordo com as datas acordadas entre a proponente, agora denominado de participante e a equipe do Programa Living Lab, sendo obrigatória a execução do plano de testes conforme os prazos estabelecidos.

7.7.2. O prazo de validação das soluções não será prorrogado sob nenhuma circunstância. A conclusão dos testes deve ocorrer dentro do período estipulado, com a execução do plano de testes conforme os prazos acordados. Caso a validação não seja finalizada dentro do prazo determinado, o selecionado poderá ser desclassificado do programa.

7.7.3. Durante o programa, os selecionados deverão participar obrigatoriamente de reuniões semanais de acompanhamento, em formato online. Nessas reuniões, serão apresentadas as atividades realizadas, as dificuldades enfrentadas e as demandas que necessitem de suporte ou intervenção do Parque Tecnológico.

7.7.4. A adesão à proposta de validação definida no programa é essencial, e inclui a participação em todas as atividades programadas, cumprimento dos prazos, entrega de relatórios parciais sobre a evolução da validação e refinamento da solução.

7.7.5. Ao término do período de validação, as soluções serão submetidas a uma avaliação final, na qual será possível a obtenção de certificação, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Quadro 2 e alcancem, pelo menos, 75% dos 40 pontos referentes aos critérios avaliados.

7.7.6 O programa buscará ativamente resultados de percepção de clientes e outros stakeholders para validar a evolução dos testes. Esses dados serão compartilhados durante os encontros de mentoria, promovendo insights e aprimoramentos contínuos.

7.7.7 O não cumprimento da proposta de validação, incluindo a ausência nas atividades obrigatórias, poderá resultar na desclassificação e no desligamento do programa.

7.7.8 Ao final do período de testes, as soluções serão obrigatoriamente apresentadas em formato de relatório final à Banca de Certificação.

7.7.9 Para receber a certificação, a solução deverá atender aos critérios mínimos definidos: uma pontuação total superior a 30 pontos e pontuação maior que zero em todos os critérios avaliados.

Cada critério será monitorado durante os testes por todo o período de validação, oportunizando para cada participante aprendizados e amadurecimento no seu percurso dentro do programa.

O processo de validação terá um acompanhamento com base em cada critério, trabalhando no desempenho de cada participante a partir de reuniões periódicas de acompanhamentos das atividades declaradas na Proposta de Validação - reuniões de trabalho - vide item 11.2.

Quadro 2 - Critérios para receber a certificação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Engajamento e Adaptação ao Programa	Avalia o comprometimento dos selecionados a participar das orientações, mentorias e missões do programa. Analisa a capacidade de aprimorar a solução com base nos aprendizados e no uso efetivo do feedback dos clientes.	5
Conexões e Integração no Ecosistema	Mede a habilidade da solução em gerar conexões relevantes com diferentes atores do ecossistema, incluindo empresas, startups, centros de pesquisa e clientes potenciais, promovendo parcerias estratégicas.	5
Funcionalidade e Experiência do Usuário	Examina os avanços dos aspectos técnicos da solução e a clareza, acessibilidade e facilidade de uso da solução, considerando a satisfação de stakeholders e usuários finais durante a validação prática no ambiente do Living Lab.	5
Compatibilidade com Normas e Beneficiários	Determina a (o esforço de adequação) conformidade da solução com normas regulatórias, padrões técnicos e necessidades específicas dos beneficiários, garantindo sua aplicabilidade no contexto real.	5
Relevância e Benefício Percebido	Foca no valor agregado da solução para os beneficiários diretos e indiretos, analisando seu impacto positivo e sua contribuição para a qualidade de vida e a inovação no território.	5
Sustentabilidade e Viabilidade do Modelo de Negócios	Considera a solidez do modelo de negócios, a viabilidade de sua comercialização e o alinhamento estratégico com demandas do mercado e do Parque Tecnológico.	5
Facilidade de Integração e Implantação	Avalia a praticidade da solução para ser implementada pelos clientes potenciais, incluindo simplicidade de adaptação aos processos existentes e requisitos técnicos mínimos.	5
Competitividade e Diferenciação no Mercado	Identifica os principais diferenciais da solução em comparação com concorrentes e o potencial de se destacar no mercado, contribuindo para a posição de liderança das empresas no ecossistema.	5

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção da propriedade intelectual e a manutenção da confidencialidade são elementos essenciais do Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ. Este segmento define as diretrizes para a titularidade e a utilização comercial das soluções desenvolvidas no âmbito do programa, garantindo que os direitos dos participantes sejam preservados. Além disso, estabelece as regras de sigilo que deverão ser seguidas tanto durante a execução das atividades quanto após sua conclusão, promovendo um ambiente seguro e confiável para a inovação.

8.1 Objetivo da propriedade intelectual

O propósito principal é garantir que os participantes preservem a titularidade de suas criações, promovendo simultaneamente um ambiente seguro e colaborativo que favoreça o desenvolvimento e a validação de novas tecnologias.

8.2 Titularidade

A gestão do Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ assegura que os direitos de propriedade intelectual, industrial ou autoral, incluindo patentes, marcas, desenhos industriais, direitos autorais e outros, que já existiam antes da assinatura de qualquer acordo, permanecerão como propriedade exclusiva de seus detentores originais, sem alterações decorrentes da participação no programa.

8.3 Confidencialidade

Todas as informações, resultados e conhecimentos gerados ou compartilhados durante a execução do programa serão tratados como confidenciais entre as partes envolvidas. Essa confidencialidade será mantida durante e após a vigência de qualquer contrato ou acordo firmado no âmbito deste programa. (ANEXO 7).

8.3.1 Os dados, indicadores e aprendizados gerados pelas soluções em relação ao enfrentamento dos desafios propostos deverão ser compartilhados com o Programa.

8.3.2 Nenhuma das partes poderá divulgar, compartilhar ou utilizar as informações para fins alheios ao programa sem a autorização prévia por escrito da parte detentora dos direitos.

8.4 Riscos e Limitações

Devido à natureza inovadora e ao risco inerente ao desenvolvimento de tecnologias, não há garantias de resultados específicos ao longo do programa. As soluções poderão passar por ajustes ou

adaptações necessárias durante o processo de validação, sempre respeitando os direitos de propriedade intelectual das partes envolvidas. Além disso, os riscos associados ao ambiente experimental serão mitigados de forma colaborativa entre os participantes e o Parque Tecnológico da UFRJ.

8.4.1 O Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ busca fomentar a inovação em um ambiente real de experimentação, o que naturalmente envolve riscos associados à validação de soluções tecnológicas. Assim, os proponentes que desejarem participar deverão, no ato da inscrição, assinar uma declaração assumindo integralmente os riscos relacionados ao desenvolvimento, implementação e testes de suas soluções no âmbito do programa. Essa declaração reforça o compromisso dos proponentes com a etapa de validação e reconhece que os resultados podem variar devido à natureza experimental do processo. A gestão desses riscos será realizada em conjunto com o programa, garantindo suporte estratégico para mitigar possíveis impactos durante a execução.

9. CRONOGRAMA

O cronograma do Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ foi elaborado para assegurar uma execução eficiente e organizada de todas as etapas do processo seletivo e de desenvolvimento das soluções. As datas definidas garantem tempo adequado para avaliação, experimentação e apresentação dos resultados, promovendo um ambiente de validação rigoroso e alinhado aos objetivos do programa.

9.1 CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	08/04/2025
Inscrição	08/04/2025 a 08/05/2025
Análise e Homologação das Candidaturas	09/05/2025 a 16/05/2025
Publicação homologados	16/05/2025
Análise Documental	19/05/2025 a 09/06/2025

Publicação aprovados	09/06/2025
Entrevista (online)	10/06/2025 a 16/06/2025
Publicação aprovados	17/06/2025
Envio Proposta de Validação	18/06/2025 a 20/06/2025
Publicação aprovados no programa	27/06/2025
Onboarding das empresas (online)	01/07/2025
Implantação das soluções	03/07/2025 a 23/07/2025
Testes e validações	03/07/2025 a 21/11/2025
Início da Retirada das soluções	21/11/2025
Certificação	24/11/2025 a 28/11/2025
Encerramento	03/12/2025
Final da Retirada das soluções	12/12/2025

9.2 Observações Gerais quanto ao cronograma

9.2.1 Prazo Final: As propostas e documentos deverão ser enviados até às 23h59 (horário de Brasília) das datas especificadas para cada etapa.

9.2.2 Ajustes no Cronograma: O cronograma poderá ser ajustado por motivos técnicos ou operacionais. Qualquer alteração será previamente comunicada no site oficial do programa, garantindo clareza e transparência para todos os participantes.

9.3 Recursos

9.3.1 As solicitações de revisão devem ser apresentadas exclusivamente em formato digital (PDF), incluindo título do recurso, informações da empresa, e número de identificação tributária (CNPJ), e enviadas ao endereço eletrônico oficial do programa: **livinglab@parque.ufrj.br**

9.3.2 No campo "Assunto" do e-mail, deve ser especificada a etapa relacionada ao recurso, com um título claro, como: "REVISÃO DE RESULTADO - PRIMEIRA ETAPA".

9.3.3 Os proponentes têm até três dias úteis, contados a partir da publicação oficial do resultado, para apresentar a solicitação de revisão.

10. Revogação ou Anulação do Resultado

A revogação ou anulação de resultados no Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ segue diretrizes claras para garantir a conformidade e a transparência do processo seletivo. Este item estabelece as condições que podem levar à desclassificação de um proponente, protegendo a integridade e o rigor do programa.

10.1 Irregularidades com a Administração Pública

A existência de qualquer irregularidade dos participantes com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, seja direta ou indireta, será considerada fator impeditivo para a formalização de instrumentos jurídicos e, consequentemente, para a participação no programa.

10.2 Pendências com o Parque Tecnológico

Nenhum participante selecionado poderá ter pendências administrativas ou financeiras com o Parque Tecnológico da UFRJ ou seus parceiros institucionais, sob pena de revogação da aprovação no programa.

10.3 Não Apresentação de Documentação

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma deste edital acarretará a revogação automática da aprovação do participante no programa.

10.4 Consequências da Revogação

Caso a aprovação de um participante seja revogada, a organização do programa poderá, a seu exclusivo critério, convocar o próximo proponente classificado no ranking final para formalizar sua participação no Programa de Living Lab.

11. DOS APOIOS E DAS OBRIGAÇÕES

O Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ oferece suporte abrangente aos participantes, criando um ambiente propício para o teste e validação de soluções em condições reais. Esta seção detalha as responsabilidades assumidas pelos participantes, assegurando o alinhamento com os objetivos do programa e o uso eficiente dos recursos disponibilizados.

11.1 Testes e Execução no Living Lab

Os participantes deverão, obrigatoriamente, realizar os testes e a validação de suas soluções tecnológicas no **Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ**, utilizando a infraestrutura disponível, conforme estabelecido na proposta de validação aprovada, cabendo ao Parque sinalizar os pontos onde os testes estarão acontecendo. Esta etapa é essencial para garantir a experimentação em condições reais e atender aos objetivos do programa.

11.1.1 Exposição das marcas: O uso do espaço para exposição das marcas deverá respeitar as diretrizes internas do Parque.

11.1.2 Exploração comercial: O uso do espaço para exploração comercial (cobrar dos usuários testadores) deverá respeitar as diretrizes internas do Parque e poderá ocorrer desde que seja parte integrante do teste e esteja aprovado, previamente, pelo ambiente de inovação.

11.2 Metodologia de Acompanhamento

Os participantes serão acompanhados pela equipe técnica e gestora do programa durante todo o período de execução do projeto. Este acompanhamento incluirá:

11.2.1 Reuniões de monitoramento: Alinhamento sobre o progresso das atividades e ajustes necessários.

1. Na proposta de validação será definida a rotina de acompanhamento dos testes para cada solução, que deverá ser cumprido de forma obrigatória.
 - Reuniões semanais de 30 minutos para realizar follow up da instituição participante com gestor do projeto sobre andamento dos testes.
 - Preenchimento e acompanhamento das atividades realizadas em plataforma específica, para o cumprimento da proposta de validação da solução.

11.2.2 Mentoria especializada: Suporte técnico e estratégico para aprimorar as soluções e maximizar os resultados.

11.2.3 Participação em atividades do ecossistema: Envolvimento em eventos, workshops e ações colaborativas promovidas pelo Parque Tecnológico.

11.3 Cumprimento das Obrigações

Os selecionados deverão seguir rigorosamente os prazos, entregas e requisitos estabelecidos na proposta de validação e no cronograma do programa. O não cumprimento de qualquer obrigação, sem justificativa válida e previamente aprovada, poderá resultar na exclusão da empresa do programa.

12. DAS IMPUGNAÇÕES

O item de impugnações assegura transparência e oportunidade de revisão deste edital, permitindo que interessados apresentem questionamentos de forma fundamentada dentro do prazo estipulado. Este mecanismo reforça o compromisso do Programa de Living Lab com a clareza e a justiça em seus processos.

12.1 Prazo para Impugnação

Este edital poderá ser impugnado, de forma motivada, por qualquer interessado no prazo de até **3 (três) dias corridos** após sua publicação, encerrando-se às **23:59 horas (horário de Brasília)** do último dia do prazo.

12.2 Envio da Impugnação

As impugnações deverão ser enviadas em formato digital (PDF), devidamente assinadas e identificadas, para o endereço eletrônico oficial do programa: **livinglab@parque.ufrj.br**. No campo "Assunto" do e-mail deverá constar a indicação: **"IMPUGNAÇÃO EDITAL PROGRAMA LIVING LAB"**.

12.3 Decisão sobre Impugnação

A organização do programa avaliará as impugnações e emitirá decisão no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento. O resultado será comunicado diretamente ao remetente da solicitação, utilizando o mesmo endereço eletrônico informado no envio da impugnação.

12.4 Aceitação das Condições do Edital

Após o período de impugnação, a submissão de qualquer proposta ao programa implicará a compreensão e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, sem possibilidade de contestação posterior.

13. LGPD - Da Lei Geral de Proteção de Dados

O Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ adota práticas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e o tratamento ético e seguro dos

dados pessoais fornecidos pelos participantes. Este item descreve as condições de uso, armazenamento e descarte dos dados, bem como os direitos garantidos aos inscritos.

13.1 Consentimento para Tratamento de Dados

Ao realizar a inscrição no Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ, os candidatos dão ciência aos termos descritos neste edital e consentem com o tratamento dos seus dados pessoais, em conformidade com a **Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

13.2 Divulgação de Resultados

Os resultados do processo seletivo, tanto parciais quanto finais, serão divulgados com o nome dos participantes, respeitando os princípios de publicidade e transparência, nos termos da LGPD.

13.3 Finalidade do Uso de Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Identificação e contato para trâmites relacionados ao programa;
- Divulgação de resultados e acompanhamento das etapas do processo seletivo;
- Auditoria e controle de participação no programa;
- Garantia de acesso aos espaços e infraestrutura do Parque Tecnológico da UFRJ.

Os dados poderão ser compartilhados com os parceiros institucionais do programa, exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do programa.

13.4 Armazenamento e Segurança de Dados

Os dados pessoais ficarão armazenados com segurança durante o período de execução do programa. Após o término do processo seletivo, os dados das empresas não selecionadas serão descartados em até **30 dias**, salvo se houver necessidade de cumprimento de outra obrigação legal, conforme a legislação aplicável.

13.5 Direitos dos Participantes

Os inscritos poderão, a qualquer momento, exercer os seguintes direitos:

- **Revogação do consentimento;**
- **Solicitação de informações:** Sobre os dados pessoais coletados e seu tratamento;
- **Retificação:** Correção de dados pessoais incorretos ou desatualizados;
- **Exclusão:** Solicitação de exclusão dos dados armazenados, salvo nos casos em que o armazenamento seja necessário por obrigação legal;
- **Limitação e Portabilidade:** Solicitação de restrição do tratamento ou transferência dos dados pessoais.

Os requerimentos relacionados aos dados pessoais devem ser enviados por escrito para o endereço de e-mail oficial do programa: livinglab@parque.ufrj.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições gerais do Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ reforçam o compromisso com um ambiente colaborativo, ético e transparente, promovendo condições equitativas para todos os participantes. Esta seção estabelece os direitos e responsabilidades dos participantes e da organização, além de garantir flexibilidade para ajustes no programa, como alterações no cronograma, metodologias ou regras, sempre respeitando os princípios de inovação, impacto social e sustentabilidade que norteiam as ações do Parque Tecnológico.

Adicionalmente, as condições previstas buscam assegurar o alinhamento com os objetivos estratégicos do programa, permitindo revisões e adaptações que otimizem os resultados. Todos os participantes concordam em atuar de forma integrada e em conformidade com as normas estabelecidas neste edital, fortalecendo o propósito do Living Lab como espaço de experimentação e desenvolvimento tecnológico com impacto positivo para a sociedade.

14.1 Reserva de Direito de Preenchimento e Alteração

A organização do Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ se reserva o direito de, conforme necessário e a seu exclusivo critério, adotar medidas para garantir a qualidade e integridade do processo seletivo e do programa. Entre essas medidas, incluem-se:

14.1.1 Não preencher todas as vagas disponíveis, caso o número ou a qualidade das propostas submetidas não atendam integralmente aos critérios estabelecidos neste edital;

14.1.2 Alterar os termos deste edital ou cancelá-lo, se assim for exigido por razões administrativas, estratégicas ou de força maior, mesmo sem aviso prévio, sem que isso gere direito a reclamações, ressarcimentos ou compensações por parte dos participantes.

14.2 Integração de Documentação

Este edital compreende todos os documentos e materiais complementares necessários para habilitação e participação no programa, incluindo os formulários obrigatórios, os quais estarão disponíveis exclusivamente na plataforma oficial do Programa de Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ.

14.3 Compromisso com a Veracidade

Os participantes, ao realizarem a inscrição, declaram-se responsáveis pela veracidade de todas as informações fornecidas no processo seletivo. Qualquer proposta que contenha dados incorretos, inconsistentes ou em desacordo com os critérios e regras deste edital poderá ser desclassificada sem aviso prévio.

14.4 Esclarecimentos e Solicitações

14.4.1 Dúvidas: As dúvidas prévias à submissão das propostas devem ser enviadas eletronicamente para o endereço oficial do programa: **livinglab@parque.ufrj.br**

14.4.2 Solicitações de Informações Adicionais: A organização do programa reserva-se o direito de, durante qualquer etapa do processo seletivo, requisitar informações adicionais ou promover diligências para esclarecer eventuais dúvidas ou complementar a análise das propostas submetidas.

14.5 Acompanhamento e Verificação

A organização do programa poderá, em qualquer etapa do processo seletivo, adotar medidas para garantir a conformidade das informações fornecidas pelas empresas participantes, incluindo:

14.5.1 Realização de visitas técnicas às sedes dos proponentes, com agendamento prévio;

14.5.2 Condução de reuniões presenciais ou remotas para esclarecimentos relacionados à proposta submetida;

14.5.3 Solicitação de documentos ou dados complementares com a finalidade de validar as informações apresentadas.

14.6 Eliminação e Desistência

14.6.1 Eliminação: A organização do programa reserva-se o direito de desclassificar participantes em qualquer etapa, mediante justificativa formal. A decisão será comunicada oficialmente por meio eletrônico ao responsável indicado na inscrição.

14.6.2 Desistência: Os participantes que optarem por desistir de sua participação no programa deverão enviar uma comunicação formal à organização, incluindo os motivos da decisão, por meio do e-mail oficial disponibilizado neste edital.

14.7 Custos e Despesas

Todas as despesas relacionadas à participação no processo seletivo e nas atividades do programa, incluindo custos com deslocamentos, reuniões, testes, e quaisquer outras etapas, serão de inteira responsabilidade dos participantes. A organização do programa não realizará reembolsos ou compensações financeiras por valores incorridos durante a execução dessas atividades.

14.8 Revogação ou Anulação

A organização do programa reserva-se o direito de revogar ou anular este edital, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão unilateral, cumprimento de exigências legais ou por razões de interesse público devidamente justificadas. Essa medida não gerará direito a indenizações, ressarcimentos ou quaisquer reclamações por parte dos participantes.

14.9 Suspensão de Prazos

Em circunstâncias extraordinárias, como caso fortuito ou força maior, os prazos estabelecidos neste edital poderão ser suspensos temporariamente. A contagem será retomada assim que as condições forem restabelecidas, com a devida comunicação às empresas participantes.

14.10 Decisão sobre Casos Omissos

A organização do programa reserva-se o direito de analisar e decidir sobre quaisquer situações omissas ou não previstas neste edital. Eventuais alterações ou retificações decorrentes dessas decisões serão devidamente comunicadas aos participantes, garantindo transparência e alinhamento com os objetivos do programa.

14.11 Natureza das Aprovações

A aprovação em uma etapa do programa é de caráter provisório e não assegura direito automático à continuidade no processo. Cada etapa será avaliada de forma independente, com base nos critérios estabelecidos neste edital, podendo resultar na desclassificação de participantes que não atendam aos requisitos previstos.

15. DOS ANEXOS

ANEXO 1 - Níveis de maturidade tecnológica (TRL)

ANEXO 2 – Plano inicial de trabalho

ANEXO 3 – Declaração de profissional dedicado

ANEXO 4 - Análise preliminar de risco (APR)

ANEXO 5 - PITCH (apresentação em vídeo)

ANEXO 6 - Termo de compromisso

ANEXO 7 – Termo de confidencialidade

ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2025,

DocuSigned by:
Teresa Cristina da Silva Costa
AD452EE15BFB4B3...

Teresa Cristina da Silva Costa
Substituta Eventual
Diretor Executivo do PTEC - UFRJ

ANEXO 1 – Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL)

Os Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL) são usados para avaliar o progresso das tecnologias em diferentes estágios de desenvolvimento. Criado pela NASA nos anos 1970, o TRL é uma ferramenta de gestão essencial para a identificação do risco tecnológico e para orientar a compra pública de inovações tecnológicas. O TRL é composto por nove níveis, desde o conceito inicial até a aplicação prática em condições reais. Quanto mais alto o TRL, menor o risco associado à tecnologia.

Níveis de TRL:

TRL 1 – Princípios básicos observados: A base científica da tecnologia é identificada.

TRL 2 – Conceito tecnológico formulado: Início da invenção com aplicação identificada, mas sem comprovação de viabilidade.

TRL 3 – Provas de conceito ou funções críticas: Validação do conceito em laboratório.

TRL 4 – Componentes validados em ambiente controlado: Demonstração básica dos componentes em um ambiente relevante.

TRL 5 – Componentes validados em ambiente simulado: Testes completos em ambiente operacional simulado.

TRL 6 – Protótipos validados em ambiente relevante: Protótipos testados com componentes completos.

TRL 7 – Protótipo demonstrado em ambiente operacional: Testes reais com sistemas finais em condições relevantes.

TRL 8 – Solução pronta e demonstrada: Tecnologia funcionando e validada em ambiente real.

TRL 9 – Solução aplicada: Produto final utilizado com sucesso na prática.

Como o TRL se aplica em Encomendas Tecnológicas (ETECs):

As ETECs, como instrumentos de política pública para inovação, devem focar em tecnologias que ainda não estão disponíveis no mercado ou que necessitam de ajustes significativos para serem viáveis. O TRL ajuda a categorizar o nível de desenvolvimento da tecnologia a ser encomendada, permitindo uma avaliação mais precisa do risco e dos custos envolvidos. A maior parte das ETECs visa alcançar os níveis TRL 6 a TRL 8, onde a solução tecnológica é suficientemente madura para ser testada e aplicada.

Mais informações e detalhes sobre o uso do TRL podem ser acessados diretamente: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190116_encomendas_tecnologicas.pdf

ANEXO 2 – PLANO INICIAL DE TRABALHO

Este ANEXO deve ser preenchido pelos proponentes, fornecendo uma descrição clara e detalhada do plano de validação da solução proposta. O Plano Inicial de Trabalho é essencial para garantir que a solução esteja adequadamente alinhada aos objetivos do programa e que o processo de validação seja bem estruturado, com foco na aplicação prática e no impacto da solução.

1. Objetivo da Validação

Descrição: *(Explique o que será validado e o objetivo principal do teste)*

Problema a ser resolvido: *(Descreva brevemente o problema ou desafio que a solução aborda)*

Impacto esperado: *(Indique os benefícios esperados da solução)*

2. Descrição da Solução

Nome da Solução: _____

Resumo: *(Defina a solução em 3 a 5 linhas, destacando a inovação ou tecnologia utilizada)*

3. Público Testador

Tipo de usuário testador:

(Ex.: cidadãos, motoristas, gestores públicos, técnicos da área, etc.)

Perfil do público:

(Descreva brevemente o perfil do usuário: faixa etária, experiência com tecnologia, etc.)

4. Plano Resumido

Local ideal de Validação:

(especificar por exemplo - ponto de ônibus, poste de iluminação, calçada, entrada do parque etc)

Duração (dias/semanas/meses) das atividades principais *(tipo cronograma de trabalho inicial)*

Exemplo de atividades:

Implementação inicial

Coleta de dados

Análise e ajustes

Relatório final

5. Indicadores de Sucesso

(Liste de 3 até 5 métricas principais que serão usadas para avaliar os resultados)

Ex.: Redução de custos em X%, feedback positivo de Y%, aumento de eficiência em Z%.

6. Declaração de Compromisso

Declaramos que a presente proposta está em conformidade com as diretrizes do edital e que cumprimos os prazos e requisitos estabelecidos.

Nome completo, documento e assinatura do Representante Legal

Data

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar

Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855

Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL DEDICADO

Este documento deve ser preenchido e assinado pela organização proponente, atestando que pelo menos um profissional da equipe estará dedicado integralmente ao desenvolvimento da solução dentro do Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ.

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Cargo do Representante Legal:

E-mail e telefone de contato:

Declaração de Profissional dedicado

A organização, por meio deste documento, declara que irá se envolver ao Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ, durante todo o período de participação, pelo menos um profissional dedicado para o desenvolvimento e execução das atividades relacionadas ao projeto, conforme os termos do edital.

Nome do Profissional Dedicado:

Cargo ou Função no Projeto:

Tempo de Dedicção Exclusiva (em horas semanais):

Responsabilidades do profissional dedicado:

Descrição das atividades específicas que o profissional realizará dentro do programa.

Indicação das competências e habilidades que o profissional trará para a execução da solução.

Garantia de que o profissional estará disponível para atender a todas as necessidades do programa, incluindo reuniões de acompanhamento, testes e validação de soluções, conforme cronograma do programa.

A organização compromete-se a garantir a total disponibilidade do profissional acima mencionado para as atividades relacionadas ao programa, assegurando que o tempo dedicado ao projeto seja exclusivo e suficiente para o cumprimento das responsabilidades acordadas.

Assinatura do Representante Legal da Organização *(não esqueça de rubricar todas as páginas)*

Nome e documento:

Cargo:

Assinatura do Profissional Dedicado *(não esqueça de rubricar todas as páginas)*

Nome e documento:

Data:

ANEXO 4 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (APR)

Este documento deve ser preenchido e assinado pela organização proponente, relatando os riscos associados à sua solução, de acordo com os testes que serão realizados no Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ. Para cada risco identificado, a organização deve fornecer a seguinte informação:

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Cargo do Representante Legal:

E-mail e telefone de contato:

Risco 1:

Descrição do Risco:

[Campo para preenchimento]

Causa/Vulnerabilidade:

[Campo para preenchimento]

Danos Potenciais/ Efeitos:

[Campo para preenchimento]

Classificação do Risco (Escolha uma das opções abaixo):

☐ **Desprezível - Não gerará lesões, danos ou perdas.**

☐ **Marginal - Gerará danos ou perdas moderadas. Não causará lesões. É controlável.**

☐ **Crítica - Gerará danos ou perdas críticas com lesões. Dano substancial. Necessita de ações corretivas imediatas.**

☐ **Catastrófica - Gerará danos ou perdas totais, com lesões e morte.**

Medidas Preventivas:

[Campo para preenchimento]

Listar como os problemas serão mitigados.

Eu, [Nome do Representante Legal da Organização], declaro que a Análise Preliminar de Risco (APR) da solução proposta foi realizada de acordo com os riscos identificados e classificados, conforme exigido pelo Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ. A organização compromete-se a adotar as medidas preventivas e corretivas necessárias para garantir a segurança e o sucesso dos testes realizados no programa.

Nome completo, documento e assinatura do Representante Legal

Data

ANEXO 5 - PITCH (APRESENTAÇÃO EM VÍDEO)

Este ANEXO estabelece as orientações para a criação e submissão do pitch em vídeo, que as empresas devem apresentar como parte do processo seletivo no Programa Living Lab do Parque Tecnológico da UFRJ. O pitch é uma apresentação rápida e objetiva da solução proposta, com o objetivo de captar o interesse da comissão avaliadora.

O objetivo do pitch é fornecer uma visão clara e concisa da solução proposta pela organização, destacando sua inovação, impacto potencial e adequação aos objetivos do programa. O pitch deve ser envolvente, direto e capaz de captar a atenção da comissão avaliadora.

O pitch deve ter entre 3 e 5 minutos de duração.

A proponente deve apresentar todos os pontos-chave de forma objetiva.

Estrutura do Pitch

O vídeo deve ser organizado de maneira clara e seguir a estrutura abaixo:

- **Introdução - Contexto do mercado:** Hora de botar o pé na porta!
Contextualizar o mercado em que está inserindo a solução de forma a convencer a importância da área de atuação de forma impactante e motivadora.
Apresentação da organização: nome, setor de atuação.
- **Problema e Oportunidade:**
Explique o problema ou a necessidade específica que sua solução busca resolver.
Apresente dados ou informações que mostrem a relevância do problema no contexto atual.
- **A Solução:**
Detalhe a solução proposta e como ela resolve o problema identificado.
Destaque a inovação da sua solução e o que a torna única em relação a outras no mercado.
- **Impacto e Benefícios:**
Explique os benefícios e diferenciais diretos da sua solução, tanto para os usuários finais quanto para a sociedade.
Descreva como a solução contribui para as áreas prioritárias do programa (Energia e Sustentabilidade, Mobilidade Urbana, Transformação Digital) e como ela está alinhada com os ODS.

Time - descreva e apresente o perfil e experiência dos colaboradores da equipe
- **Conclusão (30 segundos):**
Encerre destacando o que a sua organização espera alcançar com a validação no Programa Living Lab e como Parque Tecnológico da UFRJ poderá contribuir para sua validação.
Demonstre o comprometimento da empresa e a importância do apoio para o sucesso da solução.

Formato e Envio do Vídeo

O vídeo deve ser gravado em formato digital, com boa qualidade de imagem e som.

O arquivo de vídeo deve ser enviado por meio de link de compartilhamento do Youtube.

A organização deve garantir que o link para o vídeo seja acessível para a comissão avaliadora.

Importante:

O título do vídeo deve seguir o formato: "Pitch_ [Nome da Empresa] _ [Nome da Solução]".

A descrição do vídeo deve incluir a identificação da organização e um breve resumo da solução apresentada.

Dicas para um Pitch de Sucesso

- Seja claro e direto ao ponto: o objetivo é comunicar sua ideia de forma simples e convincente.
- Use pouco texto nos slides e concentre o conteúdo na explicação oral
- Use imagens, gráficos ou protótipos, se possível, para ilustrar sua solução.
- Mostre paixão e confiança ao apresentar a sua solução.
- Lembre-se de respeitar o limite de tempo e não se prolongue desnecessariamente.

ANEXO 6 - TERMO DE COMPROMISSO

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Cargo do Representante Legal:

E-mail e telefone de contato:

Termos de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, a proponente se compromete a:

Cumprir as condições do edital: A organização concorda em seguir todas as condições e requisitos estabelecidos no edital do Programa Living Lab, incluindo as etapas do processo seletivo, os prazos e as responsabilidades.

Dedicação e recursos: A organização compromete-se a disponibilizar os recursos necessários, incluindo ao menos um profissional dedicado integralmente ao projeto no programa, conforme exigido no edital, e a garantir a qualidade do trabalho desenvolvido.

Participação ativa nas atividades do programa: A organização se compromete a participar ativamente das atividades do programa, incluindo reuniões de acompanhamento, testes, validações, mentorias e demais eventos promovidos pelo Parque Tecnológico.

Entregar relatórios e documentos exigidos: A organização deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento das atividades e outros documentos solicitados pela equipe do programa para monitoramento e avaliação.

Compartilhar resultados e dados: A organização concorda em compartilhar os dados, resultados dos testes e quaisquer outras informações relevantes com a equipe do programa, parceiros e mentores, para a melhoria contínua da solução proposta.

Respeitar as normas de confidencialidade e propriedade intelectual: A organização concorda em respeitar as cláusulas de confidencialidade e as regras de propriedade intelectual estabelecidas no edital, garantindo que todas as informações trocadas dentro do programa sejam tratadas de forma segura e em conformidade com os direitos de propriedade intelectual das partes envolvidas.

A proponente declara que:

As informações fornecidas no processo seletivo são verídicas e completas, e que ela se responsabiliza por qualquer imprecisão ou omissão que possa levar à desclassificação ou penalidades.

Está ciente de que o não cumprimento das condições estabelecidas no edital poderá resultar na desclassificação do programa e na revogação da participação.

Está ciente de que a não entrega da documentação ou de qualquer outro requisito no prazo estipulado poderá acarretar na desclassificação da organização do programa.

Este Termo de Compromisso tem vigência durante todo o período de participação no Programa Living Lab, com início na data de assinatura e término após a conclusão das etapas do programa ou a desclassificação da organização, caso ocorra.

Assinatura do Representante Legal da Organização *(não esqueça de rubricar todas as páginas)*

Nome e documento:

Cargo:

Data:

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar

Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855

Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br

ANEXO 7 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Cargo do Representante Legal:

E-mail e telefone de contato:

Termos de confidencialidade

Ao assinar este termo a proponente compromete-se a:

Manter sigilo absoluto: Não divulgar, compartilhar, ou utilizar as Informações Confidenciais para fins alheios ao programa, sem o consentimento prévio por escrito da Parte Reveladora.

Limitar o acesso: O acesso às Informações Confidenciais deverá ser restrito apenas a pessoas autorizadas e envolvidas diretamente no programa, e essas pessoas também estarão sujeitas a acordos de confidencialidade.

Cuidar das informações: A Parte Receptora se compromete a tomar todas as precauções razoáveis para proteger as Informações Confidenciais, incluindo medidas de segurança física e digital.

Ressaltando que as obrigações de confidencialidade não se aplicam às informações que:

Se tornem públicas: Desde que isso não ocorra por violação do presente termo.

Sejam obtidas de fontes externas: Se a Parte Receptora já tiver acesso legítimo a essas informações de fontes fora do programa.

Sejam requeridas por lei ou ordem judicial: Caso a divulgação seja exigida por lei ou por ordem judicial, a Parte Receptora deverá informar imediatamente à Parte Reveladora sobre a solicitação.

Este termo de confidencialidade permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos após a conclusão do programa ou a desclassificação da organização, independentemente de sua participação no programa ter sido encerrada.

A Parte Receptora será responsabilizada por qualquer violação das obrigações de confidencialidade, sendo passível de penalidades, incluindo indenização por danos diretos e indiretos causados pela divulgação indevida das Informações Confidenciais, sem prejuízo da desclassificação do programa.

Este Termo de Confidencialidade constitui um compromisso legalmente vinculativo entre as partes, sendo firmado para proteger as Informações Confidenciais trocadas durante o Programa Living Lab.

Assinatura do Representante Legal da Organização *(não esqueça de rubricar todas as páginas)*

Nome:

Cargo:

Data:

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar

Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855

Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br

ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal:

Cargo do Representante Legal:

E-mail e telefone de contato:

Termo de Autorização de Uso de Imagem

A organização, por meio deste documento, autoriza o Parque Tecnológico da UFRJ a utilizar sua imagem, nome, logotipo, depoimentos, e qualquer outro material relacionado à sua participação no Programa Living Lab, para fins de divulgação e promoção do programa em canais institucionais, incluindo: Materiais de divulgação: Folhetos, cartazes, anúncios, vídeos e apresentações; Mídias digitais: Sites, redes sociais, blogs e outras plataformas online utilizadas pelo Parque Tecnológico da UFRJ; Eventos: Participação em feiras, conferências e outras apresentações públicas ou online; entre outros.

A autorização concedida neste termo tem a finalidade exclusiva de divulgar as atividades do Programa Living Lab, promovendo as soluções inovadoras que estão sendo desenvolvidas pelas organizações participantes e reforçando o impacto positivo que essas soluções podem ter para a sociedade, o meio ambiente e o mercado.

A autorização é válida durante o período de execução do Programa Living Lab e pode se estender por até 5 (cinco) anos após o término do programa, ou enquanto a empresa continuar sendo parte do portfólio de soluções promovido pelo Parque Tecnológico da UFRJ.

A organização mantém todos os direitos sobre sua marca, imagem e demais materiais fornecidos, sendo que a utilização do nome e imagem ocorrerá dentro dos limites estabelecidos neste termo. A organização poderá revogar a autorização a qualquer momento, mediante notificação por escrito ao Parque Tecnológico da UFRJ, sem prejuízo da utilização das imagens e materiais já veiculados até o momento da revogação.

A organização compromete-se a fornecer materiais e informações necessários para a divulgação, como imagens, logotipos, vídeos ou entrevistas, conforme solicitado pelo Parque Tecnológico, sempre que isso for solicitado para fins de promoção do programa.

A autorização de uso de imagem não inclui a realização de campanhas comerciais ou a utilização das imagens para fins distintos daqueles descritos neste termo. O uso das imagens será restrito à promoção do Programa Living Lab e suas atividades relacionadas.

A organização declara que está ciente de todos os termos acima descritos e autoriza, de forma livre e consciente, o uso de sua imagem, nome e demais materiais conforme estabelecido.

Assinatura do Representante Legal da Organização *(não esqueça de rubricar todas as páginas)*

Nome:

Cargo:

Data:

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar
Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855
Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br

Rua Leopoldo de Meis nº 301, 3º andar
Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-855
Tel: +55 21 3733-1800 | e-mail: parque@parque.ufrj.br

www.parque.ufrj.br